

**Processo n.:** @PCR 14/00168306

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos repassados através das NE ns. 41 e 130, nos valores R\$ 1.410.600,00 e R\$ 75.200,00, de 23/09 e 09/12/11, respectivamente, ao Florianópolis e Região Convention & Visitors Bureau para a realização da Maratona Cultural 2011

**Responsáveis:** César Souza Júnior, Eugênio David Cordeiro Neto, Florianópolis Convention & Visitors Bureau, Humberto Freccia Netto

**Procuradores:**

Murilo Gouvêia dos Reis e Jill Becker (de Eugênio David Cordeiro Neto)

Marataisa Machado dos Santos (do Florianópolis Convention & Visitors Bureau)

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 294/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados ao Florianópolis e Região Convention & Visitors Bureau, no valor de R\$ 1.410.600,00, por meio das Notas de Empenho ns. 41, de 02/09/2021 e R\$ 1.410.600,00, e 130, de 09/12/2021 e R\$ 75.200,00, para a execução do projeto “Maratona Cultural 2011.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis acima nominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

**Ata n.:** 22/2021

**Data da sessão n.:** 05/07/2021 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS DE NADAL  
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC